

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
371	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
381	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2009 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
531	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
541	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00
551	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
800	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
810	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00
840	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
882	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
682	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
685	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)

10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação por Transposição	303	1.450.000,00
Suplementação por Anulação por Transposição	1017	350.000,00
Total Suplementações		1.800.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária por Transposição de Dotações do Orçamento do Município, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.2 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.450.000,00
017	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)	350.000,00
TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO		1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25.09.2020).


ANTONEU DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DE SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 1577, de 10.04.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1775 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

DECRETO Nº 2111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
371	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
381	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2009 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
531	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
541	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00
551	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
800	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
810	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00
840	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
882	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
682	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
685	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)**
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação por Transposição	303	1.450.000,00
Suplementação por Anulação por Transposição	1017	350.000,00
Total Suplementações		1.800.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária por Transposição de Dotações do Orçamento do Município, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.2 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.450.000,00
017	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)	350.000,00
TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO		1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25.09.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 1577, de 10.04.2019